



Autorização n.º 0123/IM/AMP

A empresa **Auto Viação de Souto, Lda**, com sede em Lugar do Ferral - Apartado 710, concelho de Souto Vfr, titular do NIPC **500038600** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200125**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **4 - S JOÃO DA MADEIRA - S. MARTINHO DA GANDRA** com origem em **S. MARTINHO DA GÂNDARA** e destino em **SÃO JOÃO DA MADEIRA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0123/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador Auto Viação de Souto, Lda

linha 4 - S. JOÃO DA MADEIRA - S. MARTINHO DA GANDRA

origem S. MARTINHO DA GÁNDARA

destino SÃO JOÃO DA MADEIRA





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação de Souto, Lda	04 - S. JOÃO DA MADEIRA - S. MARTINHO DA GANDRA	ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	IGREJA	RUA DA IGREJA		
2	GAS	RUA DA IGREJA	352	352
3	BREJO	RUA FERREIRA DE CASTRO	287	639
4	SERRAZINA	RUA JOSÉ VITORINO BARRETO FEIO	641	1280
5	VIDE	RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	616	1896
6	FARMÁCIA DE VIDE	RUA DR. ANTÓNIO LUÍS GOMES	611	2507
7	VIDE	RUA DA ESPINHEIRA	801	3108
8	ALTO DO ADÃO	RUA DO CRASTO	593	3701
9	PARAÍSO	RUA DO CRASTO	986	4687
10	FÁBRICA DO PARAÍSO	M533	701	5388
11	REBORDÕES	RUA PROF. DR. ANT. JOAQUIM F. DA SILVA	489	5877
12	CURVA REBORDÕES	M533	284	6161
13	REBORDÕES "1133"	M533	260	6421
14	PRÉDIO	RUA PRF DR ANTONIO SILVA	255	6676
15	ESCOLAS DE REBORDÕES	RUA PROF. DR. ANT. JOAQUIM F. DA SILVA	289	6965
16	S. LUZIA	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	311	7276
17	PANIFICAÇÃO	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	173	7449
18	VENDA NOVA	RUA DO PICOTO	866	8315
19	VILA NOVA (MIRA)	RUA MOSTEIRO	318	8633
20	VENDA NOVA	RUA DO RIO VELHO	356	8989
21	SUCATEIRO	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	216	9205
22	CASALDELO (REIS)	RUA DE MOÇAMBIQUE	535	9740
23	ESCARIGO	AVENIDA DO BRASIL	499	10239
24	ROTUNDA DOS CHAPEUS	AVENIDA DO BRASIL	715	10954
25	SÃO JOÃO DA MADEIRA (CCT)	AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE	597	11551



operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação de Souto, Lda		04 - S. JOÃO DA MADEIRA - S. MARTINHO DA GANDRA	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	SÃO JOÃO DA MADEIRA (CCT)	AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE		
2	ROTUNDA	AVENIDA DO BRASIL	747	747
3	ESCARIGO	AVENIDA DO BRASIL	535	1282
4	CASALDELO (REIS)	RUA DE MOÇAMBIQUE	504	1786
5	SUCATEIRO	RUA DOM AFONSO HENRIQUES	535	2321
6	VENDA NOVA	RUA DO RIO VELHO	216	2537
7	VILA NOVA (MIRA)	RUA MOSTEIRO	356	2893
8	VENDA NOVA	RUA DO PICOTO	318	3211
9	PANIFICAÇÃO	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	855	4066
10	S. LUZIA	AVENIDA JOÃO PINTO BESSA	173	4239
11	ESCOLAS DE REBORDÕES	RUA PROF. DR. ANT. JOAQUIM F. DA SILVA	311	4550
12	PRÉDIO	RUA PRF DR ANTONIO SILVA	289	4839
13	REBORDÕES "1133"	M533	255	5094
14	CURVA REBORDÕES	M533	260	5354
15	REBORDÕES	RUA PROF. DR. ANT. JOAQUIM F. DA SILVA	284	5638
16	FÁBRICA DO PARAÍSO	M533	489	6127
17	PARAÍSO	RUA DO CRASTO	701	6828
18	ALTO DO ADÃO	RUA DO CRASTO	986	7814
19	VIDE	RUA DA ESPINHEIRA	593	8407
20	FARMÁCIA DE VIDE	RUA DR. ANTÓNIO LUIS GOMES	601	9008
21	VIDE	RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	611	9619
22	SERRAZINA	RUA JOSÉ VITORINO BARRETO FEIO	644	10263
23	BREJO	RUA FERREIRA DE CASTRO	641	10904
24	GAS	RUA DA IGREJA	287	11191
25	IGREJA	RUA DA IGREJA	352	11543



OPERADOR:

AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA.

LINHA:

4 - SÃO MARTINHO DA GANDARA - SÃO JOÃO DA MADEIRA

HORÁRIO

PERÍODO:

01-01-2016 A 31-12-2016

PARAGENS (*)

S.Martinho da Gândara (Igreja)
Vide
Rebordões
Venda Nova
Casaldelo
S.J. Madeira

A A A A
06:50 07:50 10:50 12:55
06:55 07:55 10:55 13:00
07:05 08:05 11:05 13:10
07:08 08:08 11:08 13:13
07:13 08:13 11:13 13:18
07:20 08:20 11:20 13:25

PARAGENS (*)

S.J. Madeira
Casaldelo
Venda Nova
Rebordões
Vide
S.Martinho da Gândara (Igreja)

A A A A
07:25 10:15 12:20 17:20 18:40
07:32 10:22 12:27 17:27 18:47
07:37 10:27 12:32 17:32 18:52
07:40 10:30 12:35 17:35 18:55
07:50 10:40 12:45 17:45 19:05
07:55 10:45 12:50 17:50 19:10

OBS 1:

- Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA

LINHA: 4 - S.J. DA MADEIRA – S. MARTINHO (IGREJA)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)

SÃO JOÃO DA MADEIRA	1,00 €	ESCARIGO	1,00 €	CASALDELO	1,00 €	VILA NOVA	1,00 €	REBORDÕES	1,00 €	GÂNDARA	1,00 €	VIDE	1,00 €	SERRAZINCO	1,00 €	SÃO MARTINHO(IGREJA)	1,00 €
	1,35 €	1,00 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	1,00 €	1,35 €	
	1,80 €	1,35 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	1,35 €	1,80 €	
	2,00 €	1,80 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	1,80 €	2,00 €	
	2,10 €	2,00 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	2,00 €	2,10 €	
	2,20 €	2,10 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	2,10 €	2,20 €	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0123/IM/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA

LINHA: 4 - S.-J. DA MADEIRA – S. MARTINHO (IGREJA)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

SÃO JOÃO DA MADEIRA

26,70 €	ESCARIGO	26,70 €
26,70 €	CASALDELO	26,70 €
26,70 €	VILA NOVA	26,70 €
38,10 €	VENDA NOVA	26,70 €
38,10 €	REBORDÕES	26,70 €
38,10 €	GÁNDARA	26,70 €
48,10 €	VIDE	26,70 €
48,10 €	SERRAZINCO	26,70 €
48,10 €	SÃO MARTINHO(IGREJA)	26,70 €

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens